



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO", nº 2630, de 17 de abril de 1964

L E I Nº 1049
de 14 de abril de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à reforma do prédio do Grupo Escolar - Marechal Rondon.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), a verba 131/8-09-2 - Material Permanente, Item II, do orçamento vigente.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão pela verba 131/8-09-2 - Material Permanente, Item II, do - orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de abril de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quatorze de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.


PAULINO BLAIR
Diretor